



**LEI Nº 4.354/2014.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimento na aquisição de dois veículos para o transporte de pacientes, com recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da SDR/DIONÍSIO CERQUEIRA/SC., conforme Convênio n. 2014TR0002217, Processo n. SDR30 00001001/2014, ER30000964140, segundo Planificações aprovadas entre as partes avençantes.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimento na aquisição de dois veículos para o transporte de pacientes, com recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da SDR/DIONÍSIO CERQUEIRA/SC., conforme Convênio n. 2014TR0002217, Processo n. SDR30 00001001/2014, ER30000964140, segundo Planificações aprovadas entre as partes contratadas.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na



importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimento na aquisição de dois veículos para o transporte de pacientes, com recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da SDR/DIONÍSIO CERQUEIRA/SC., conforme Convênio n. 2014TR0002217, Processo n. SDR30 00001001/2014, ER30000964140, segundo Planificações aprovadas entre as partes ajustadas.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.060 - Aquisição de dois veículos para os serviços de saúde.

4.4.90.00.00.00.0329 – Aplicações Diretas (EXCESSO) R\$ 260.000,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina/ SDR/DIONÍSIO CERQUEIRA/SC., conforme Convênio n. 2014TR0002217, Processo n. SDR30 00001001/2014, ER30000964140, na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, 02 DE JULHO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 02/07/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal